

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 083/2021

Razão Social: Marcos Roberto Dias dos Santos

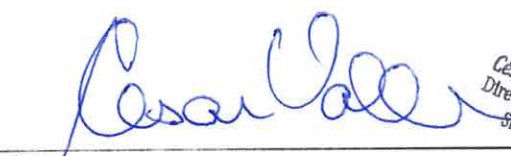
Data da autuação: 18/07/2021

CNPJ: 27.439.800/0001-60

Data da Decisão: 07/10/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá lei nº 3097/15

Decisão final: Advertência


Cesar Augusto de Almeida Vallin

Cesar Augusto de A. Vallin
Diretor Vigilância em Saúde
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Diretor de Vigilância em Saúde da SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 081/2021

Razão Social: Rosymere Silva Mota Gonçalves Marinho

Data da autuação: 14/07/2021

CNPJ: 33.671.450/0001-65

Data da Decisão: 01/09/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 59º do Código de Saúde do Município de Itajubá lei nº 3097/15

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Coordenadora de vigilância Sanitária da SEMSA